LEI Nº 867, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

Institui o Programa Municipal "Cuidando de Quem Cuida", destinado ao acolhimento, orientação e fortalecimento das mães atípicas no Município de Morro da Garça/MG, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Morro da Garça, o Programa Municipal "Cuidando de Quem Cuida", destinado à promoção de ações permanentes de acolhimento, orientação, apoio psicossocial e fortalecimento da rede de proteção às mães atípicas, complementando as ações previstas na Lei Municipal nº 831, de 24 de junho de 2025.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, considera-se mãe atípica a mulher ou cuidadora responsável pela criação de filhos que necessitem de cuidados específicos em razão de deficiência, síndromes, doenças raras ou transtornos do neurodesenvolvimento.

Art. 2º - O Programa tem como objetivos:

I – promover o acolhimento e o apoio psicossocial às mães atípicas;

II – incentivar o acesso prioritário aos serviços de saúde mental existentes na rede municipal;

III – fortalecer a integração entre saúde, educação e assistência social;

IV – estimular ações de autocuidado, prevenção do adoecimento emocional e fortalecimento dos vínculos familiares;

V – ampliar a divulgação dos direitos e serviços disponíveis às famílias.

Art. 3º - Para a execução do Programa poderão ser desenvolvidas, entre outras, as seguintes ações:

PUBLICIDADE
AFIXADO EM 19/10/2026
ASSESSORIA RESPONSÁVEL

I – grupos de apoio e rodas de conversa;

II – palestras, oficinas e campanhas educativas;

III – orientação às famílias desde o diagnóstico;

IV – produção e distribuição de materiais informativos;

V – capacitação dos profissionais da rede municipal para atendimento humanizado.

Art. 4º As ações previstas nesta Lei poderão ser desenvolvidas, preferencialmente, mediante integração entre as Secretarias Municipais competentes e utilizando a estrutura administrativa já existente, observada a disponibilidade orçamentária do Município.

Art. 5º - As atividades desenvolvidas durante a semana de 30 de maio, prevista na Lei Municipal nº 831/2025, poderão integrar a programação do Programa "Cuidando de Quem Cuida", fortalecendo as ações de conscientização e valorização das mães atípicas.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Morro da Garça, 19 de outubro de 2026.

MÁRCIO TÚLIO LEITE ROCHA
Prefeito Municipal

PUBLICIDADE
AFIXADO EM 19/10/2026
ASS.: DO RESPONSÁVEL